



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 000109/18 de 3 de Setembro de 2018.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000870/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(3) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.700,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000 - DIARIAS - CIVIL	300,00
(29) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUIÇÕES	11.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14.400,00
(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.900,00
(331) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.200,00
(215) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.900,00
(315) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.020,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
(533) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(549) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.089-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.090,00
11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(629) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.605,00
<hr/>	
Total Suplementação:	382.615,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito	
02.02 - Unidade de Controle Interno	1.500,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.013-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
(43) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.014-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(237) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(265) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.420,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
(532) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0101 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	323.000,00
11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(630) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.605,00
<hr/>	
Total Anulação:	382.615,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal